

Mensagem nº 048/2013, de 20 de junho de 2013.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei que autoriza a doação de uma área de 4.359,26 m<sup>2</sup> (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), de um terreno, situado no lugar DISTRITO INDUSTRIAL II – “AUTÓDROMO” no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado na Rua SDO (terras da Prefeitura Municipal de Eusébio), fazendo esquina pelo lado direito nascente com a Av. Luíza Távora (terras da Prefeitura Municipal de Eusébio), de formato irregular, para implantação da Empresa NOSSATINTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 17.622.258/0001-22.

A empresa gerará em média 20 empregos diretos destinados à população de Eusébio, o que fomentará a geração de emprego e renda no Município, a presente doação é fulcrada no permissivo legal do § 4º, do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o disposto na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os interesses da comunidade de Eusébio, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.

  
José Arimatéa Lima Barros Júnior  
Prefeito Municipal

Exmo.  
Vereador Tarcísio Christianne G. da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

Projeto de Lei nº 56 de 20 de junho de 2013.

APROVADO  
EM 24/06/2013  
P. 01/11  
PRESIDENTE

Autoriza a doação de uma área de 4.359,26 m<sup>2</sup> (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), de um terreno, situado no lugar DISTRITO INDUSTRIAL II – “AUTÓDROMO” no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado na Rua SDO (terras da Prefeitura Municipal de Eusébio), fazendo esquina pelo lado direito nascente com a Av. Luíza Távora (terras da Prefeitura Municipal de Eusébio), de formato irregular, para implantação da Empresa NOSSATINTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 17.622.258/0001-22 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 4.359,26 m<sup>2</sup> (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), à Empresa NOSSATINTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 17.622.258/0001-22, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características:

#### ÁREA

Um Terreno situado no lugar DISTRITO INDUSTRIAL II – “AUTÓDROMO” no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado na Rua SDO (terras da Prefeitura Municipal de Eusébio), fazendo esquina pelo lado direito nascente com a Av. Luíza Távora (terras da Prefeitura Municipal de Eusébio), de formato irregular, com área total de 4.359,26 m<sup>2</sup> (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

AO NORTE: (frente), com um segmento saindo no sentido NASCENTE/POENTE do P. 1 E(X)= 0.559.590,22 e N(Y)= 9.569.184,35 ao P. 2 E(X)= 0.559.543,79 e N(Y)= 9.569.241,07 com um ângulo interno de 97°58'16” por onde mede 73,30m, limita-se com a Rua SDO (Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio);

AO SUL: (fundos), com um segmento saindo no sentido POENTE/NASCENTE do P. 3 E(X)= 0.559.503,00 e N(Y)= 9.569.197,08 ao P. 4 E(X)= 0.559.549,51 e N(Y)= 9.569.140,27 com um ângulo interno de 97°51'39” por onde mede 73,39m, limita-se com Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio;



*Handwritten initials*

APROVADO O REGIME DE  
URGÊNCIA, EXTRA-PAUTA EM  
24/06/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
Rua Edmilson Pinheiro, 150 - Autódromo  
CEP: 61.760-000. Eusébio-Ceará.  
FONE: (85) 3260.5145  
CNPJ.: 23.563.067/0001-30

AO POENTE: (lado esquerdo), com um segmento saindo no sentido NORTE/SUL do P. 2 E(X)= 0.559.543,79 e N(Y)= 9.569.241,07 ao P. 3 E(X)= 0.559.503,00 e N(Y)= 9.569.197,08 com um ângulo interno de 82°07'55" por onde mede 60,00m limita-se com terras da Prefeitura Municipal de Eusébio;

AO NASCENTE: (lado direito), com um segmento saindo no sentido SUL/NORTE do P. 4 E(X)= 0.559.549,51 e N(Y)= 9.569.140,27 ao P. 1 E(X)= 0.559.590,22 e N(Y)= 9.569.184,35 com um ângulo interno de 82°02'09" por onde mede 60,00m, limita-se com a Av. Luíza Távora (Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio).

Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 130.777,80 (cento e trinta mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I – o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, e de 01 (um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;

II – o imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos no próprio local;

III – o donatário não poderá transferir (doador, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio;

IV – as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I, II, III, IV do artigo 3º, importará na devolução do imóvel e conseqüente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 20 dias do mês de junho de 2013.

  
José Arimatéa Lima Barros Júnior  
Prefeito Municipal

# LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UM TERRENO

## **INTERESSADO:**

NOSSATINTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-  
ME

C.N.P.J Nº 17.622.258/0001-22

END.: ROD. CE 040 KM 04, Nº 636

CEP: 61.760-000 COAÇU EUSÉBIO-CE

## **PROPRIETÁRIO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

C.N.P.J Nº 23.563.067/0001-30

END.: RUA EDMILSON PINHEIRO, Nº 150

CEP: 61.760-000 AUTÓDROMO EUSÉBIO-CE

## **LOCAL AVALIAÇÃO:**

AV. LUIZA TÁVORA, SN  
AUTODROMO EUSÉBIO-CE

  
André Luís de Souza Coelho  
Eng. Civil - CREA 98714

## INTRODUÇÃO:

### 1.1.INTERESSADO

NOSSATINTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-ME  
C.N.P.J. nº. 17.622.258/0001-22  
ROD. CE 040 KM 04, Nº 636  
CEP. 61.760-000 COAÇU- EUSÉBIO-CE

### 1.2.PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
C.N.P.J. nº. 23.563.067/0001-30.  
RUA EDMILSON PINHEIRO, 150.  
AUTÓDROMO – DISTRITO INDUSTRIAL II.

### 1.3.OBJETIVO.

O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo básico o levantamento e descrição de um **TERRENO URBANO**, para doação pela Prefeitura Municipal de Eusébio a Empresa NOSSATINTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-ME, de terreno na localidade de Autódromo, Município de Eusébio, Estado do Ceará, aplicando-lhe metodologia técnica científica, visando demonstrar o seu valor justo e real.

Com este levantamento, espera-se mostrar o real valor do imóvel (terreno), dando condições aos interessados, no estabelecimento da melhor e mais satisfatória tomada de decisão.

O levantamento constou de leitura de documentos existentes, visita ao local do imóvel, como forma de averiguar “*in loco*” as informações fornecidas.

### 1.4.LOCAL DA AVALIAÇÃO

O imóvel situa-se no lugar Autódromo no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado na Av. Luiza Távora, sn.

### 1.5.FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Doação para a Empresa “NOSSATINTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-ME”.

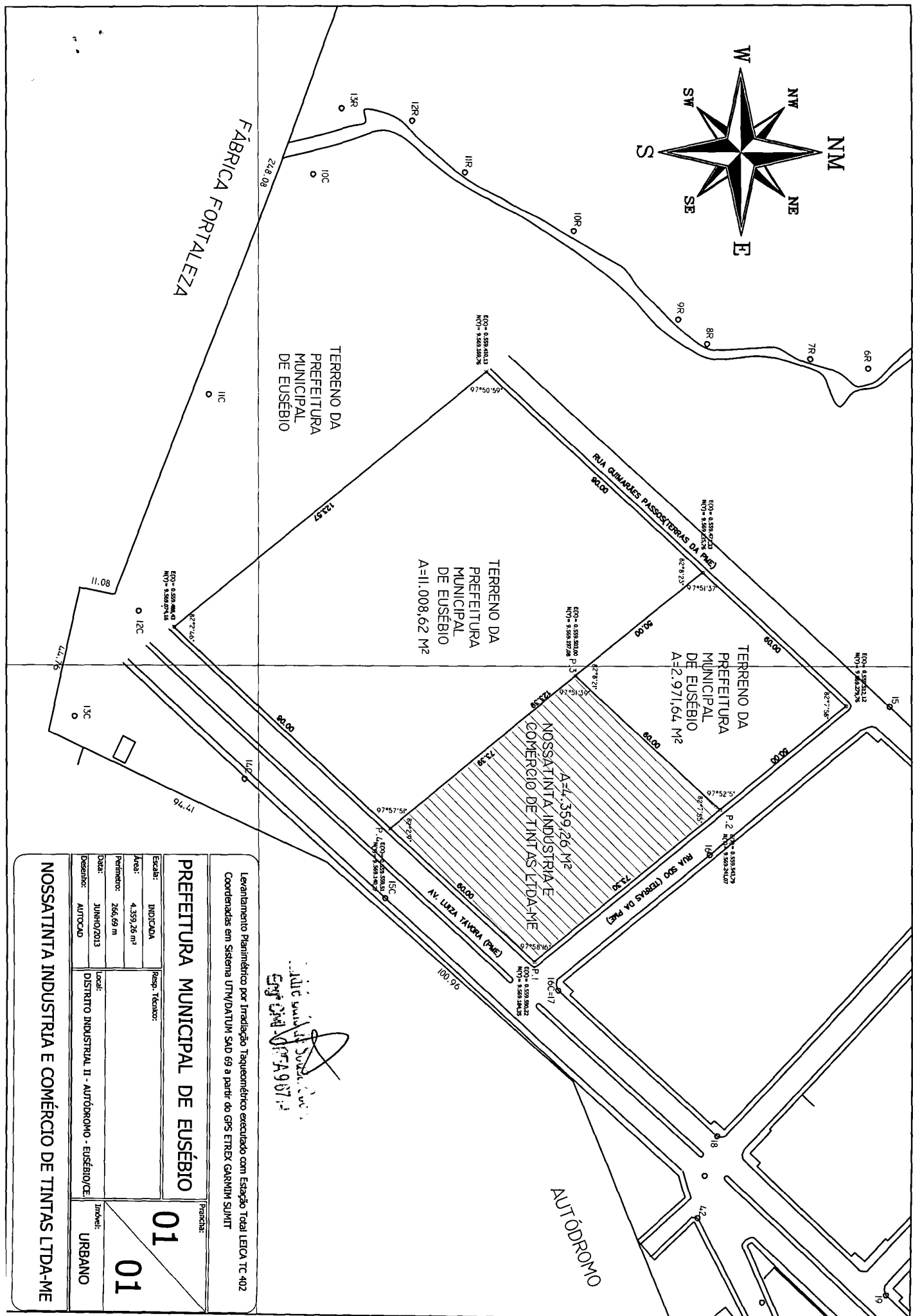
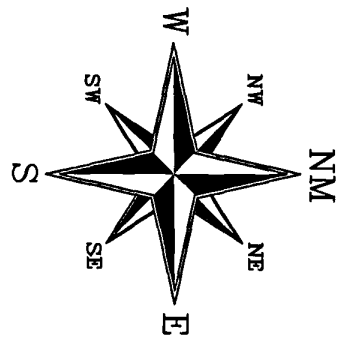
### 1.6.NÍVEL DE PRECISÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação foi efetuada a um nível de rigor de **PRECISÃO EXPEDITA**, observando o que recomenda a Norma NBR 14653-2/2004 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

### 1.7.LEGISLAÇÃO OBSERVADA

Este Laudo de Avaliação foi elaborado em consonância com o Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/1978, a Lei Federal nº. 5.194 de 24/12/1966, a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a Lei nº. 8.078 de 11/06/1990 1 (Código de Defesa do Consumidor), as Resoluções nº. 205, nº. 218 e nº. 345 do CONFEA e o Manual Brasileiro para Levantamento da Capacidade de Uso da Terra de 08/05/1956 e 30/11/1960.

André Luis de Souza Coelho  
Engº Civil - CREA 9671-D



Eng.º Civil nº 17.967-1  
 Eng.º Civil nº 17.967-1

Levantamento Planimétrico por Irradiação Taqueométrico executado com Estação Total LEICA TC 402  
 Coordenadas em Sistema UTM/DATUM SAD 69 a partir do GRS ETREX GARMIN SUMIT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO**

Escala:	INDIVIDUAL	Resp. Técnico:	
Área:	4.359,26 m <sup>2</sup>		
Perímetro:	266,69 m		
Data:	JUNHO/2013	Local:	DISTRITO INDUSTRIAL II - AUTODROMO - EUSEBIO/CE
Desenho:	AUTOCAD	Inventário:	URBANO

**NOSSATTINTA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME**

Parcelas: **01** / **01**

## MEMORIAL DESCRITIVO DE UM TERRENO

Memorial descritivo de um terreno, remanescente da doação a empresa NOSSATINTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-ME, localizado do lado esquerdo de uma rua sem denominação oficial, no local denominado "Sítio Santa Izabel" (Distrito Industrial II - Sede de Eusébio), no Município e comarca de Eusébio, de forma irregular e com área total de 314.599,33m<sup>2</sup> (Trezentos e catorze mil, quinhentos e noventa e nove metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Eusébio. Os limites norte, sul, nascente e poente, da última escritura (doação a Empresa INFIL - INDÚSTRIA DE FITILHOS LTDA-ME), permanecem inalterados. Foi retirando a área de 4.359,26 m<sup>2</sup> (Quatro mil, trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), (doado a Empresa NOSSATINTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-ME), do remanescente anterior. Com as considerações acima, as medidas e extremas do terreno remanescente ficam:


**AO NORTE (FRENTE):** Em dois segmentos, sendo o primeiro partindo do vértice 32-A no sentido poente nascente numa extensão de 3,83m, limitando-se com uma rua sem denominação oficial, daí seguindo no sentido norte sul numa extensão de 87,23m atingindo o segundo limite norte, tirado no sentido poente nascente numa extensão de 714,85m, sendo que 100,00m limitando-se com terras doadas a Fortlav - Fortaleza Lavanderias Ltda-Me, 50,04m limitando-se com terras doadas a FRANCISCA DO NASCIMENTO EPP(FORTPREL), 49,67 com terras doadas a B & Q ELETRIFICAÇÃO LTDA, 79,60 com terras doadas a TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA, 70,00m com terras doadas a METALÚRGICA BRASIL IND. E COM. LTDA(METALBRASIL), 66,00m limitando-se com terras doadas a LACTICÍNIOS DANNE LTDA, 47,56m limitando-se com terras doadas a MÁXIMA LOGÍSTICA LTDA, 71,75m limitando-se com terras doadas a BOBPACK INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, 40,45m limitando-se com terras doadas a MASSA FIXA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 48,70m limitando-se com terras doadas a IVT - INDÚSTRIA DE VIDROS TEMPERADOS LTDA-EPP e 91,08m limitando-se com terras doadas a LEVSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - ME;

**AO SUL (FUNDOS):** Com terras da Fábrica Fortaleza (M. Dias Branco S/A), partindo do vértice C ao vértice 12-A, numa extensão de 292,48m (Duzentos e noventa e dois metros e quarenta e oito centímetros)(Vértice C ao vértice D igual 44,41m (Quarenta e quatro metros e quarenta e um centímetros) e vértice E ao 12-A igual a 248,07m(Duzentos e quarenta e oito metros e sete centímetros);

**AO NASCENTE (LADO DIREITO):** com as terras de LEVSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - ME e José Liberato Barroso(Xara Barroso) e com as ruas projetadas A, B e C da Vila Luiza Távora e com o Autódromo Virgílio Távora, partindo-se do vértice C, por uma linha quebrada numa extensão de 1.611,96m(Um mil, seiscentos e onze metros e noventa e seis centímetros);

**AO POENTE (LADO ESQUERDO):** com terras da Fábrica Fortaleza (M. Dias Branco S.A.), partindo do vértice 32-A por uma linha quebrada, numa extensão de 1.307,96m (Um mil, trezentos e sete metros e noventa e seis centímetros).

Eusébio, 18 de junho de 2013

  
\_\_\_\_\_  
André Luis de Souza Coelho  
Engº Civil CREA nº 9.671-D  
RNP Nº 060091378-3